



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 18 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 170

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 18 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 170

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.091/2020, DE 14/01/2020.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado junto à Secretaria sob o nº. 4052/2019, em 12/12/2019, por servidora pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneração, a pedido, a partir de 06/01/2020, a senhora CÍCERA REGIANE DOS SANTOS, portadora do RG 41.954.375-2, servidora pública municipal de provimento em cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em seis de janeiro de dois mil e vinte.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.092/2020, DE 14/01/2020.

Concede afastamento remunerado (art. 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014;

CONSIDERANDO que o requerimento protocolizado na Secretaria de Protocolo desta Municipalidade sob n.º 0096/2020, aos 07/01/2020, subscrito pela Servidora YONE ALVES DOS SANTOS;

CONSIDERANDO que os documentos comprovam o atendimento do que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, de 06/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora YONE ALVES DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº. 600355-4, lotada no cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, afastamento remunerado das atribuições de seu cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do disposto no inciso I, do § 2º do artigo 92 c.c art. 84, inciso IV da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014, a contar de 28 de dezembro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 18 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 170

Página 3 de 3

Art. 2º A servidora deverá observar as restrições prevista na norma de regência, bem como comunicar a ocorrência de qualquer circunstância que afaste os requisitos previstos em lei para sua concessão, sob as penas da Lei.

Art. 3º Todos os documentos comprobatórios dos requisitos autorizativos da concessão do afastamento deverão ficar custodiados junto a pasta da servidora, no Departamento Pessoal.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

Processo nº 2910/2019 - Concorrência nº 003/2019.

Objeto: alienação de imóveis permissionados (terrenos e terrenos com edificações) de propriedade do Município de Rosana, localizados no Distrito de Primavera.

Vendedor: Município de Rosana.

Comprador(a): Luiz Fernando.

Valor. R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil seiscentos reais), referente ao lote 01.

Vigência: 18/01/2020 a 17/01/2030.

Data da assinatura: 17/01/2020.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020

Processo nº 2910/2019 - Concorrência nº 003/2019.

Objeto: alienação de imóveis permissionados (terrenos e terrenos com edificações) de propriedade do Município de Rosana, localizados no Distrito de Primavera.

Vendedor: Município de Rosana.

Comprador(a): Nair Rosa de Freitas.

Valor. R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil setecentos reais), referente ao lote 07.

Vigência: 18/01/2020 a 17/01/2030.

Data da assinatura: 17/01/2020.

Silvio Gabriel - Prefeito.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 054/2019.

Processo nº 1194/2019 – Tomada de Preços nº 008/2019.

Objeto: contratação de empresa para reforma com revitalização dos portais de Primavera, Rosana e Balneário Municipal de Rosana, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Colméia Construções e Serviços Ltda.

Do prazo de execução: O prazo de execução do contrato originário fica prorrogado em até 90 (noventa) dias.

Data da assinatura: 17/01/2020.

Silvio Gabriel – Prefeito.